



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 131/2024

DATA: 05/04/2024

SÚMULA: Exclui membro indicado para compor os comitês e conselhos.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica excluído o Sr. **Vinicius Dartanhã Terleski de Oliveira**, dos seguintes conselhos e comitês, para o qual foi designado representando o Legislativo:

- Decreto n.º 104/2021 - Comitê de Operações Emergenciais em Saúde – COES;
- Decreto n.º 169/2021 - Comitê Projeto Futuro da Indústria em Pinhão;
- Decreto n.º 256/2021 - Conselho Municipal de Turismo de Pinhão (COMTURPI);
- Decreto n.º 189/2023 - Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal;
- Decreto n.º 285/2023 - Comitê Municipal de Acompanhamento dos Serviços de Saneamento Básico de Pinhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.


Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal